AFRICAN UNION **UNION AFRICAINE**

الاتحاد الأفريقي **UNIÃO AFRICANA**

AFRICAN COURT ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS
COUR AFRICAINE DES DROITS DE L'HOMME ET DES PEUPLES
P.O. Box 6274 Arusha, Tanzania Telephone: +255 27 2970 430/431/432

Web site www.african-court.org Email. registrar@african-court.org

AFCHPR/PTS/2023/093
Data: 03 de Abril de 2023

CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (REOI)

BASE DE DADOS DE CONSULTORES INDIVIDUAIS PRÉ-SELECCIONADOS

TRADUTORES-REVISORES

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (TAfDHP) foi estatuído, em 1998, pelo Protocolo da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo à Criação de um Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (o Protocolo). O Protocolo entrou em vigor a 25 de Janeiro de 2004, criando, assim, as condições para o estabelecimento do Tribunal. É o primeiro órgão judicial de âmbito continental responsável pela protecção dos direitos do homem e dos povos em África. O Tribunal complementa o mandato de protecção da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (a Comissão) sediada em Banjul. O Tribunal tem a sua sede em Arusha, República Unida da Tanzânia.

II. OBJECTIVO

A fim de actualizar a sua base de dados, o Tribunal convida intérpretes independentes qualificados das línguas árabe, inglesa, francesa, portuguesa, espanhola e swahili, cidadãos dos países membros da União Africana, a apresentarem a sua candidatura.

Observação: Os candidatos que tenham já manifestado interesse e tenham sido notificados de que estão inscritos na base de dados não precisam de se recandidatar.

III. ÂMBITO

São convidados tradutores-revisores independentes a manifestar interesse em prestar serviços de tradução em linha e presencial durante as sessões e outras reuniões do

Tribunal. Serão adjudicados contratos para a prestação de serviços de tradução e revisão dos documentos do Tribunal.

IV. ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

Os tradutores-revisores independentes prestam serviços de tradução e revisão de qualidade dos documentos do Tribunal pontualmente usando a terminologia convencional.

V. REQUISITOS

- O Grau de Mestrado em Tradução, Ciências Humanas e Línguas ou qualquer outro campo relacionado e um mínimo de cinco (5) anos de experiência como tradutor, incluindo três (3) como revisor ou auto-revisor (de preferência numa organização internacional). Uma qualificação de nível superior no campo de actividade relevante constituirá uma mais-valia.
- Ou Um Grau de Licenciatura em Tradução, Ciências Humanas e Línguas ou qualquer outro campo afim e possuir um mínimo de sete (7) anos de experiência como tradutor, incluindo três (3) como revisor ou auto-revisor (de preferência numa organização internacional).
- A experiência de trabalho no Tribunal e em outros tribunais internacionais e/ou nacionais constituirá uma mais-valia.
- A formação em direito ou o domínio de terminologia jurídica constituirá uma mais-valia.

VI. COMPETÊNCIAS EXIGIDAS

- Conhecimento de informática (bom domínio das ferramentas do MS Office: Word, Excel, PowerPoint, PDF, etc.)
- Capacidade de formatar documentos.
- O conhecimento das ferramentas de tradução assistida por computador (CATT) (por exemplo, Trados) constituirá uma mais-valia.
- Capacidade de trabalhar *in-situ* ou remotamente com prazos apertados e sob supervisão mínima.

VII. REMUNERAÇÃO

- Tradução e revisão via Internet:
  USD 125/1000 palavras;
  USD 130/1000 palavras, para documentos urgentes.
- Tradução e revisão *in situ* (sessões e outras reuniões)
  USD 300 por dia, acrescido de ajudas de custo à taxa aplicável no local em que o Tribunal realiza a missão.

O Tribunal cobrirá as despesas de deslocação no caso de contratos *in situ*, em conformidade com a política de viagens da UA (bilhete de passagem aérea de ida e volta na classe económica).

Todos os pagamentos serão efectuados em conformidade com as normas e os procedimentos em vigor na União Africana.

O Tribunal reserva-se o direito de alterar as taxas acima a qualquer momento.

VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Qualificações académicas (30 pontos)
- Experiência profissional (40 pontos)
- Domínio de informática (10 pontos)
- Domínio das ferramentas de tradução (por exemplo, Trados) (15 pontos)
- Combinação linguística (5 pontos)

IX. PROCESSO DE CANDIDATURA

As candidaturas devem incluir:

- O Formulário de Consultoria preenchido (em anexo), indicando a(s) combinação(s) linguística(s) (por exemplo, EN/AR; EN/FR; EN/PT; EN/SW, etc.)[1]
- Cópias de diplomas, atestados de competência, certificados, etc.
- Documentos comprovativos e informações detalhadas da experiência profissional (contratos, imagens de captura de ecrã de mensagens electrónicas relativas a contratos de tradução (um para cada ano de experiência), etc.).

Observação: Não serão consideradas candidaturas que enumerem qualificações académicas e experiência profissional, mas que não apresentem cópias de diplomas e certificados, contratos e/ou ordens de requisição relativos a esses contratos.

X. ENVIO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem mencionar na linha de 'Assunto' «*Call for Applications for Entry into the African Court Interpretation Consultants' Database*».

As candidaturas devem ser enviadas por mensagem electrónica para o seguinte endereço: tender@african-court.org

(O tamanho máximo dos anexos é de 25 MB. Se o tamanho dos anexos exceder 25 MB, os mesmos devem ser enviados em mensagens electrónicas separadas).

[1] EN/AR: Inglês/Árabe; EN/FR: Inglês/Francês; EN/PT: Inglês/Português; EN/SW: Inglês/Swahili, etc.

Por razões de segurança, links de URL para baixar anexos de fontes de armazenamento em nuvem (Cloud) não serão abertos. Os documentos devem ser anexados às mensagens de correio electrónico.

Ou

por correio postal para o seguinte endereço:

The Registrar,

African Court on Human and Peoples' Rights

P.O. BOX 6274 Arusha, Tanzania

Ou

podem ser entregues pessoalmente no seguinte endereço físico: *Registry of the African Court on Human and Peoples' Rights, TANAPA, Mwalimu Julius Nyerere Conservation Centre, Phase II, Dodoma Road. Arusha, Tanzania.*

XI. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a recepção das candidaturas é 17:00 hora local (TMG+3) do dia 3 de Maio de 2023.

Para mais informações, deverão entrar em contacto connosco através do seguinte endereço electrónico: procurement@african-court.org

Observação: As candidaturas não serão consideradas se:

- ***forem recebidas depois de o prazo ter expirado;***
- ***forem enviadas para endereços que não sejam os indicados na secção «X. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS»;***
- ***não forem acompanhadas de cópias de credenciais académicas;***
- ***não forem acompanhadas de comprovativos de experiência profissional;***
- ***não tiverem em anexo o Formulário de Consultoria devidamente preenchido e assinado.***

Dr. Robert Eno

Escrivão do Tribunal